

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 02 DO EDITAL DE ABERTURA

O Prefeito do Município de Assis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, torna público o **EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 02** do Concurso Público nº 01/2022, conforme segue:

NA TABELA I DO CAPÍTULO 1. DO CONCURSO PÚBLICO

Onde se lê:

Ensino Médio / Técnico							
Cargo	Vagas (*)	Cadastro Reserva	Referência	Salário Base	Carga horária mensal	Requisitos mínimos exigidos	Taxa de inscrição
Agente Fiscal de Trânsito	01	SIM	30 E	R\$ 1.844,77	200h	Ensino Médio Completo	R\$ 45,00

Leia-se:

Ensino Médio / Técnico							
Cargo	Vagas (*)	Cadastro Reserva	Referência	Salário Base	Carga horária mensal	Requisitos mínimos exigidos	Taxa de inscrição
Agente Fiscal de Trânsito	01	SIM	30 E	R\$ 1.844,77	200h	Ensino Médio Completo e e possuir Carteira Nacional de Habilitação – CNH, nas categorias “A” e “B”	R\$ 45,00

NO CAPÍTULO 3. DAS INSCRIÇÕES

Leia-se como segue e não como constou:

3.1. As inscrições serão realizadas via Internet, no endereço eletrônico www.indepac.org.br/concursos, iniciando-se no dia **10 de agosto de 2022** e encerrando-se no dia **9 de setembro de 2022**, observado o horário oficial de Brasília/ DF e os itens estabelecidos no Capítulo 2. Das Condições para Inscrição, deste Edital.

Leia-se como segue e não como constou:

3.5. O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição através de boleto bancário, pagável em toda a rede bancária, com vencimento para o dia **12 de setembro de 2022**, primeiro dia útil subsequente da data de encerramento do período de inscrição. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.

Leia-se como segue e não como constou:

3.6. O candidato poderá efetuar até 4 (quatro) inscrições no Concurso Público, desde que seja 1 (uma) para cada período de aplicação das provas, conforme disposto na tabela do item 8.1.1, Capítulo 8 deste Edital.

Leia-se como segue e não como constou:

3.12. A partir do dia **16 de setembro de 2022** o candidato deverá conferir no endereço eletrônico www.indepac.org.br/concursos se os dados da inscrição, efetuada via Internet e se o valor da inscrição foram recebidos pelo **INDEPAC**, ou seja, se a inscrição está confirmada.

Leia-se como segue e não como constou:

3.18. O candidato que solicitar condição especial para a realização das provas deverá, a partir de **16 de setembro de 2022**, acessar o site www.indepac.org.br/concursos para verificar o resultado da solicitação pleiteada.

NO CAPÍTULO 5. DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Leia-se como segue e não como constou:

5.6. O formulário de solicitação de isenção enviado por SEDEX ou correspondência com registro de Aviso de Recebimento (AR), conforme disposto no subitem 5.2.3, refere-se a um único candidato.

Leia-se como segue e não como constou:

5.12. No dia **9 de setembro de 2022**, será publicado no Diário Oficial do Município de Assis e divulgado através da Internet nos endereços eletrônicos www.indepac.org.br/concursos e www.assis.sp.gov.br o resultado do recurso contra o indeferimento da solicitação da isenção do valor de inscrição.

NO CAPÍTULO 6. DAS VAGAS DESTINADAS À POPULAÇÃO PRETA, PARDA E INDÍGENA

Leia-se como segue e não como constou:

6.1.3.2. A relação com os nomes dos candidatos que se declararam pretos, pardos ou indígenas será por meio da publicação no Diário Oficial do Município de Assis e divulgado através da Internet nos endereços www.indepac.org.br/concursos e www.assis.sp.gov.br, na data prevista de **16 de setembro de 2022**.

NO CAPÍTULO 7. DAS PROVAS

Onde se lê, na tabela do item 7.1:

Ensino superior			
Cargo	Formas de Avaliação	Quantidade de questões POCB	Quantidade de questões POCE
Assistente Social Bibliotecário Dentista Dentista de ESF Enfermeiro de ESF Engenheiro de Segurança do Trabalho Farmacêutico Fisioterapeuta Fonoaudiólogo Psicólogo Supervisor Técnico Contábil Terapeuta Ocupacional	Objetiva	15 Língua Portuguesa 05 Matemática	20 Conhecimentos Específicos
Médico Cardiologista Médico de ESF Médico Dermatologista Médico Ginecologista Médico Neurologista Médico Neuropediatra Médico Otorrinolaringologista Médico Patologista Médico Pediatra Médico Plantonista Médico Plantonista Psiquiatra Médico Pneumologista Médico Reumatologista Médico Ultrassonografista Médico Urologista	Objetiva	10 Língua Portuguesa 10 Políticas de Saúde	10 Conhecimentos Generalistas
Procurador Jurídico	Objetiva + Dissertativa	10 Língua Portuguesa	30 Conhecimentos Específicos

Leia-se:



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

Secretaria Municipal de Governo e Administração

Ensino superior			
Cargo	Formas de Avaliação	Quantidade de questões POCB	Quantidade de questões POCE
Assistente Social Bibliotecário Dentista Dentista de ESF Enfermeiro de ESF Engenheiro de Segurança do Trabalho Farmacêutico Fisioterapeuta Fonoaudiólogo Psicólogo Supervisor Técnico Contábil Terapeuta Ocupacional	Objetiva + Títulos	15 Língua Portuguesa 05 Matemática	20 Conhecimentos Específicos
Médico Cardiologista Médico de ESF Médico Dermatologista Médico Ginecologista Médico Neurologista Médico Neuropediatra Médico Otorrinolaringologista Médico Patologista Médico Pediatra Médico Plantonista Médico Plantonista Psiquiatra Médico Pneumologista Médico Reumatologista Médico Ultrassonografista Médico Urologista	Objetiva + Títulos	10 Língua Portuguesa 10 Políticas de Saúde	10 Conhecimentos Generalistas
Procurador Jurídico	Objetiva + Dissertativa + Títulos	10 Língua Portuguesa	30 Conhecimentos Específicos

Inclui-se:

7.6. A prova de títulos será realizada e avaliada conforme estabelecido no Capítulo 12 deste Edital.

NO CAPÍTULO 8. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS ESCRITAS (OBJETIVAS E DISSERTATIVAS)

Leia-se como segue e não como constou:

8.1. As provas escritas serão realizadas na cidade de **Assis/SP**, nas datas previstas de **9 e 16 de outubro de 2022**, de acordo com a divisão das datas e períodos estabelecidos no item 8.1.1 deste capítulo, em locais e horários a serem comunicados oportunamente através de Edital de Convocação para as Provas Escritas a ser divulgado no Diário Oficial do Município de Assis e nos endereços eletrônicos www.indepac.org.br/concursos e www.assis.sp.gov.br, observado o horário oficial de Brasília/DF.

Leia-se como segue e não como constou:

8.1.1. As provas serão aplicadas conforme a tabela que segue:

DATA PREVISTA DE APLICAÇÃO	PERÍODO DE APLICAÇÃO	CARGOS
09/10/2022	A	Auxiliar Administrativo Auxiliar de Conservação de Vias Urbanas e Rurais Agente Comunitário Estratégia Saúde da Família Assistente Técnico de Informática Auxiliar de Enfermagem Desenhista Enfermeiro Saúde da Família



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

DATA PREVISTA DE APLICAÇÃO	PERÍODO DE APLICAÇÃO	CARGOS
		Fisioterapeuta Fonoaudiólogo Médico Saúde da Família
09/10/2022	B	Operador de Máquinas, Equipamentos e Veículos Pedreiro Agente Fiscal de Trânsito Auxiliar de Saúde Bucal Fiscal de Saneamento Técnico de Segurança do Trabalho Assistente Social Bibliotecário Dentista Médico Cardiologista Médico Dermatologista Médico Ginecologista Médico Neurologista Médico Neuropediatra Médico Otorrinolaringologista Médico Patologista Médico Pediatra Médico Plantonista Médico Plantonista (Psiquiatra) Médico Pneumologista Médico Reumatologista Médico Ultrassonografista Médico Urologista
16/10/2022	C	Ajudante de Produção (Coletor) Motorista Merendeira Agente de Combate a Endemias Assistente Administrativo Dentista Saúde da Família Engenheiro de Segurança do Trabalho Psicólogo Supervisor Técnico Contábil Terapeuta Ocupacional
16/10/2022	D	Ajudante de Serviços Vigia Agente Fiscal Assistente Farmacêutico Auxiliar de Enfermagem da ESF Cuidador Social Topógrafo Procurador Jurídico Farmacêutico

Leia-se como segue e não como constou:

8.1.3. Não será enviado Cartão Informativo do Candidato para o endereço ou e-mail do candidato. O candidato deverá, a partir do dia **30 de setembro de 2022**, informar-se no Diário Oficial do Município de Assis e nos endereços eletrônicos **www.indepac.org.br/concursos** e **www.assis.sp.gov.br**, em que local e horário irá realizar a prova. Será de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta para verificar o seu local de prova.

INCLUI-SE O CAPÍTULO 12. DA PROVA DE TÍTULOS

12. DA PROVA DE TÍTULOS

12.1. Concorrerão à prova de Títulos somente os candidatos habilitados nas provas objetivas para os cargos de Assistente Social, Bibliotecário, Dentista, Dentista de ESF, Enfermeiro de ESF, Engenheiro de Segurança do Trabalho, Farmacêutico, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Médico Cardiologista, Médico de ESF, Médico Dermatologista, Médico Ginecologista, Médico Neurologista, Médico

Neuropediatra, Médico Otorrinolaringologista, Médico Patologista, Médico Pediatra, Médico Plantonista, Médico Plantonista Psiquiatra, Médico Pneumologista, Médico Reumatologista, Médico Ultrassonografista, Médico Urologista, Procurador Jurídico, Psicólogo, Supervisor Técnico Contábil e Terapeuta Ocupacional, conforme estabelecido no Capítulo 9 deste Edital.

12.1.1. A prova de títulos terá caráter classificatório. O candidato que não entregar o Título não será eliminado do Concurso.

12.2. O candidato deverá enviar os documentos abaixo, via postal por Sedex ou carta com Aviso de Recebimento (AR), para o INDEPAC., localizado na Avenida Senador Casemiro da Rocha, 609 – sala 92 – Condomínio Vancouver – Bairro Mirandópolis - São Paulo/SP, CEP 04047-001, até o dia útil subsequente ao término das inscrições, identificando o nome do Concurso Público, no envelope: **Concurso Público Nº 01/2022 – Município de Assis - Títulos:**

a) Cópia reprográfica dos Títulos a que venha possuir, assim como seus respectivos históricos escolares;

b) Cópia do Documento de Identificação (RG); e

c) Formulário de entrega de títulos, cujo modelo é o constante do Anexo VI deste Edital, em via original, identificado, preenchido com os Títulos a serem enviados e assinado.

12.2.1. A comprovação de envio dos Títulos será feita pelo comprovante de postagem emitido pelos Correios, onde consta o número de identificação do objeto.

12.2.2. Após o prazo estabelecido no item 12.2 não serão aceitos Títulos, sob qualquer hipótese.

12.2.3. As cópias apresentadas não serão devolvidas em hipótese alguma. Não serão aceitos documentos originais.

12.3. Enviada a relação dos títulos não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos, sob qualquer hipótese ou alegação.

12.4. Serão aceitos como documentos os Títulos que forem representados por Diplomas e Certificados definitivos de conclusão de curso expedidos por estabelecimento e instituições de ensino regularizadas perante os órgão e entidades oficiais de ensino estaduais e federais, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento.

12.4.1. Os documentos de Títulos que forem representados por declarações ou certidões deverão estar acompanhados do respectivo histórico escolar, bem como deverão ser expedidos por Instituição Oficial, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento.

12.4.2. Os certificados de Pós Graduação Lato Sensu, com o mínimo de 360 (trezentas e sessenta) horas, deverão estar de acordo com a Resolução CNE/CES nº 1, de 8 de junho de 2007.

12.4.3. No caso de Certificado de Conclusão de Pós Graduação “Stricto Sensu” (Mestrado ou Doutorado), este deverá conter a data de conclusão e a aprovação da Dissertação ou Defesa da Tese.

12.4.4. Somente serão válidos para efeito de contagem dos títulos de Mestre e Doutor, os cursos reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES/MEC.

12.4.5. Os certificados expedidos em língua estrangeira deverão vir acompanhados pela correspondente tradução efetuada por tradutor juramentado ou pela revalidação dada pelo órgão competente.

12.5. Os cursos deverão estar autorizados pelos órgãos competentes.

12.6. É da exclusiva responsabilidade do candidato a apresentação e comprovação dos documentos de Títulos.

12.7. Não serão aceitas substituições de documentos, bem como, Títulos que não constem nas tabelas apresentadas neste Capítulo.

12.8. A pontuação da documentação de Títulos se limitará ao valor máximo de 7 (sete) pontos.

12.9. No somatório da pontuação de cada candidato, os pontos excedentes serão desprezados.

12.10. Serão considerados Títulos somente os constantes na tabela a seguir:

TABELA DE TÍTULOS

TÍTULOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO	COMPROVAÇÃO
a) Doutorado na área de atuação do cargo - Pós Graduação Stricto Sensu, concluído até a data de apresentação dos títulos.	3 pontos	3 pontos	Cópia do Diploma devidamente registrado ou de Certificado/ Certidão/ Declaração de conclusão de curso, contendo a data de conclusão e a aprovação da Dissertação ou Defesa da Tese e acompanhado(a) da cópia autenticada do respectivo Histórico Escolar.
b) Mestrado na área de atuação do cargo - Pós Graduação Stricto Sensu, concluído até a data de apresentação dos títulos.	2 pontos	2 pontos	Cópia do Diploma devidamente registrado ou de Certificado/ Certidão/ Declaração de conclusão de curso, contendo a data de conclusão e a aprovação da Dissertação ou Defesa da Tese e acompanhado(a) da cópia autenticada do respectivo Histórico Escolar.
c) Pós-graduação Lato Sensu (especialização) na área de atuação do cargo , com carga horária mínima de 360 horas, concluída até a data de apresentação dos títulos.	1 ponto	2 pontos	Cópia do Certificado, Certidão ou Declaração de conclusão do Curso, indicando o número de horas e período de realização do curso. No caso de Declaração ou Certidão de conclusão de curso, estas devem vir acompanhadas da cópia autenticada do respectivo Histórico Escolar.



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”
Secretaria Municipal de Governo e Administração

NO CAPÍTULO 13. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS

Leia-se como segue e não como constou:

13.1. A nota final de cada candidato será IGUAL:

a) ao total de pontos obtidos na prova objetiva, acrescido dos pontos obtidos na prova prática para os cargos de Motorista e Operador de Máquinas;

b) ao total de pontos obtidos na prova objetiva, acrescido dos pontos obtidos na prova dissertativa e na prova de títulos para o cargo de Procurador Jurídico;

c) ao total de pontos obtidos na prova objetiva, acrescido dos pontos obtidos na prova de títulos para os cargos de Assistente Social, Bibliotecário, Dentista, Dentista de ESF, Enfermeiro de ESF, Engenheiro de Segurança do Trabalho, Farmacêutico, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Médico Cardiologista, Médico de ESF, Médico Dermatologista, Médico Ginecologista, Médico Neurologista, Médico Neuropediatra, Médico Otorrinolaringologista, Médico Patologista, Médico Pediatra, Médico Plantonista, Médico Plantonista Psiquiatra, Médico Pneumologista, Médico Reumatologista, Médico Ultrassonografista, Médico Urologista, Psicólogo, Supervisor Técnico Contábil e Terapeuta Ocupacional;

d) ao total de pontos obtidos na prova objetiva para os demais cargos.

NO CAPÍTULO 14. DOS RECURSOS

Inclui-se no item 14.1:

i) Divulgação das notas da prova de títulos;

INCLUI-SE O ANEXO VI - FORMULÁRIO DE ENTREGA DE TÍTULO

ANEXO VI

FORMULÁRIO DE ENTREGA DE TÍTULO Concurso Público nº 01/2022 – Município de Assis/ SP

Dados do candidato:

NOME:			
CARGO:			
INSCRIÇÃO:		RG:	
TELEFONE:		CELULAR:	

Relação de Documentos entregues (Assinalar com um 'X'):

Título de Doutor na área de atuação do cargo.

Especificação:

Título de Mestre na área de atuação do cargo.

Especificação:

1) Pós-Graduação lato sensu na área de atuação do cargo.

Especificação:



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

2) Pós-Graduação lato sensu na área de atuação do cargo.

Especificação:

ATENÇÃO: Somente serão pontuados os documentos constantes da relação acima, conforme Edital. O envio destes documentos é de inteira responsabilidade do candidato, e tem como efeito pontuação extra, que será somada à nota da Prova Escrita Objetiva.

Assis, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do candidato

Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital de Abertura do Concurso Público nº 01/2022 da Prefeitura do Município de Assis.

Assis, 18 de agosto de 2022.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS/SP